Em 13/02/03
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à C.A.F.
Em 13/02/03

IND 056/2003

INDICAÇÃO Nº

(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Propõe ao Poder Executivo, através de Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a implantação do Parque Urbano Bosque Sudoeste, localizado na Região Administrativa do Cruzeiro.

A **Câmara Legislativa do Distrito Federal**, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a implantação do Parque Urbano Bosque Sudoeste, localizado na Região Administrativa do Cruzeiro.

JUSTIFICATIVA

O Parque Urbano Bosque Sudoeste, localizado na Região Administrativa do Cruzeiro, foi criado através da Lei nº 2.630, de 30 de abril de 1999, na área situada entre a Segunda Avenida, a Quarta Avenida, a Rua F e a Rua G, no Setor Sudoeste.

A Lei de criação do parque definiu como objetivo o desenvolvimento da educação ambiental e de atividades de recreação, lazer e cultura.

O parque ocupa extensão de 69.000 m2, cuja vegetação nativa foi totalmente retirada, havendo apenas um pequeno grupo de árvores do cerrado e exóticas. O restante da área está coberto por gramíneas invasoras, tendo restado, ainda, montes de entulho remanescentes das diversas obras do Setor Sudoeste. O parque não tem poligonal definida. (Fonte: *"Parques do Distrito Federal* – Roseli Senna e Zita de Moura")

Dada a facilidade de acesso, o parque poderá vir a ser mais uma excelente área de lazer para a comunidade Sudoeste, Cruzeiro Novo e Velho, Octogonal, e SMU, razão pela qual faz-se necessário não só a definição da poligonal, mas também a implantação de um projeto de paisagismo, compreendendo, além da arborização, a instalação de equipamentos de lazer.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 056/03
Fls. n.º 01

Sala das Sessões, em

Deputada ELIANA PEDROSA